

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 024/2022,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2022, o qual Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

O vigilante é um profissional que faz a segurança, seja de patrimônios ou de pessoas, em estabelecimentos públicos e privados. Portanto, pode atuar em três maneiras: patrimonial, pessoal e escolta armada.

Essa segurança se dá por meio de empresas de vigilância e segurança autorizadas a funcionar pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil.

A importância do vigilante é reconhecida no Plano Nacional de Segurança Pública, o PRONASCI, por sua colaboração para a segurança de todos e faz parte da Segurança Pública nos Estados da Federação.

É um profissional que tem que ser valorizado e respeitado por toda sociedade, pois arrisca sua vida todos os dias para que a segurança dos seus protegidos seja garantida. Ele pode atuar armado ou não dependendo do seu posto de serviço.

Para ser um vigilante, as exigências e treinamentos são sempre intensivas, para que este profissional esteja buscando sempre uma melhor qualificação para o bom desempenho no serviço de segurança privada ou pública.

Suas atividades são regidas pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 que regulamenta a Lei 7.102/83, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

As homenagens que poderemos ofertar em nossa cidade é um dia de celebrações para estes profissionais e será sempre uma retribuição simbólica diante de toda vitalidade e contribuição que os vigilantes dão para cada um de nós.

Diante do exposto, a presente propositura pretende enaltecer o sentimento de orgulho de ser um vigilante, submetendo ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

Ver. Valdemar Nunes Maciel,
Bancada do MDB.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2022,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O vereador VALDEMAR NUNES MACIEL, da bancada do MDB, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o Dia do Vigilante, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ibirubá, o “Dia do Vigilante” a ser comemorado anualmente no dia 20 do mês de junho.

Parágrafo único: Durante este dia poderão ser realizadas, conjuntamente com a sociedade civil, diversas atividades, concursos, serviços, palestras e atrações afins.

Art. 2º O Dia do Vigilante tem por objetivo valorizar e reverenciar os(as) profissionais que exercem esta função no âmbito do Município de Ibirubá.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 14 de novembro de 2022.

Ver. Valdemar Nunes Maciel,
Bancada do MDB.